



# CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI

Prot. 146  
*[Handwritten signature]*

-PROJETO DE LEI Nº 44/66-A-

(Dispõe s/ aumento do Salário Família)

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA:-

Artigo 1º) - Fica estabelecido em 5% (cinco por cento) sôbre o salário mínimo do Município, o salário de família, instituído pelo artigo 99 da Constituição Estadual, que será concedido a todos os ocupantes de cargos públicos, no executivo, efetivos-mensalistas, extra-numerarios e diaristas.

Artigo 2º) - As despesas com a execução da presente Lei correrá por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões, 30 de Setembro de 1.966.

**APROVADO EM 2ª SESC.**  
O Sr. Prefeito Municipal para promulgar dentro do prazo legal.  
Em 4 OUT 1966 de 1966  
*[Signature]*  
Presidente

*[Handwritten signature]*  
Paulo Tealobo Queiroz  
**Guilherme de Guglielmo**  
*[Handwritten signature]*  
Gentil Luis Pedroso  
*[Handwritten signature]*  
Leandro de Jesus

\* 4 OUT 1966  
**APROVADO EM 1ª SESC.**

Inclua-se na ordem do dia da ~~1ª~~ **4ª** sessão da Câmara, **Luiza**  
*[Signature]*  
Presidente

Requiere as despesas com a execução da presente Lei em 30/9/66  
Reg. n.º 433 L. 9  
*[Handwritten signature]*  
Pag. 31